



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DQM/ES
EM 06.01.20
Oliveira

LEI Nº 5.135, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA TRAVESSA
POROROCA LOCALIZADA NO BAIRRO SERRA DOURADA I
PARA TRAVESSA JOÃO VIEIRA DE CARVALHO SERRA/ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a anterior TRAVESSA POROROCA para a TRAVESSA JOÃO VIEIRA DE CARVALHO localizada no Bairro Serra Dourada I, Município da Serra/ES.

Art. 2º As despesas com confecção da placa indicativa ficarão por conta do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, em 27 de dezembro de 2019.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 72.528/2019
gmss